

# **RELATÓRIO DE INSPEÇÃO REALIZADA EM ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS DE JOÃO PESSOA (PB)**

Marcos Rolim

No dia 8 de fevereiro de 2010, estive em João Pessoa (PB) para efetuar inspeção em estabelecimentos prisionais em nome do CNPCP. Graças à proximidade dos estabelecimentos, todos situados em um mesmo bairro da capital, foi possível visitar três presídios: o Presídio Modelo PB- II , o Presídio Desembargador Sílvio Porto e o Presídio Feminino.

O Conselheiro Adélton, por motivo de saúde, não teve condições de deslocar-se de Recife a João Pessoa, razão pela qual efetuei as visitas apenas na companhia de integrantes da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, destacadamente do Sr. Ivonilton Wanderley Oriolano, gerente do sistema penitenciário da Paraíba, que foi muito atencioso e se responsabilizou pelos deslocamentos necessários na cidade.

## **I. PRESÍDIO MODELO PB- II**

**Alguns dados sobre a instituição:**

**Diretor** - Sr. João Carlos Albuquerque.

**Lotação** - Segundo as informações prestadas pela direção, a instituição tem capacidade para 750 presos. No dia da visita, havia 603 internos.

**Quadro funcional** - O quadro de funcionários do estabelecimento era de 40 agentes penitenciários, 1 psicólogo, 1 assistente social, 2 defensores públicos e 1 enfermeiro.

**Refeições** – servidas nas celas.

**Trabalho** – cerca de 30 presos trabalhavam em tarefas de manutenção (cozinha e limpeza); outros 20 internos trabalham na costura de bolas.

**Estudo** - não é oferecido aos internos.

**Visitas íntimas** – realizadas às quartas-feiras e aos domingos (não foi possível apurar quantos presos usufruem deste direito).

**Vistas de familiares** – aos domingos (não foi possível apurar quantos presos usufruem deste direito).

**Revista Íntima** - sim, com uso de espelho.

O Presídio Modelo PB-II funciona como uma metade de um complexo penitenciário onde está, também, o Presídio Modelo PB –I. Ambas as estruturas são exatamente iguais e funcionam sob as mesmas regras e recursos. A separação é apenas física, feita por uma divisória. Os presídios PB –I e PB – II são, assim, gêmeos siameses.

O prédio é novo e sua estrutura física é, no geral, bem razoável. Há espaços internos para o desenvolvimento de várias atividades, há salas para a atuação dos magistrados, defensores e técnicos, além do parlatório. As celas são amplas, arejadas e bem iluminadas. O que vale, também, para as celas de isolamento disciplinar que contam com solário (espécie de área murada, coberta por grade, que permite ao preso em isolamento o banho de sol). A estrutura conta com pátios internos, área de lavanderia onde os presos têm

acesso a tanques, e espaço para cancha de futebol. O presídio dispõe, ainda, de um gabinete odontológico e de uma pequena enfermaria.

### **Problemas e irregularidades:**

- 1) **Superlotação e ociosidade**- pelos critérios de lotação empregados no estabelecimento, havia vagas disponíveis. Entretanto, a realidade era de superlotação. Ocorre que as celas do estabelecimento foram construídas para 12 presos, com camas sobrepostas nas paredes, em forma de beliche. O espaço é superlotado e inferior ao limite mínimo legal de 6 metros quadrados por preso. Os presos, no mais, passam quase todo o tempo trancafiados sem qualquer atividade laboral ou educativa, sem acesso a rádio ou TV.
- 2) **Disciplina imposta rígida em excesso** – só consegui falar reservadamente com um preso, que estava em isolamento disciplinar. Neste caso, me foi permitido entrar na cela e conversar separadamente com o interno. Chama atenção o tipo de disciplina imposta no estabelecimento. Todos os presos, quando da visita, permaneciam em silêncio em suas celas, de pé, virados de costa para a grade de acesso. Esta postura lhes é exigida por norma disciplinar interna o que sugere um regime extremamente rigoroso de contenção. Normalmente, em inspeções do tipo, é comum que os apenados se dirijam à grade, que solicitem atenção, que alcancem às autoridades bilhetes com seus pedidos, etc. Nada disso se viu no estabelecimento, o que assinala fato inusitado e, muito provavelmente, revelador de um regime de “ordem unida” dentro do estabelecimento. Talvez por conta desta circunstância, não houve registro de maus tratos, ou queixas de qualquer tipo.
- 3) **Má ocupação dos espaços** - o presídio possui salas imensas e espaços ao ar livre ainda não aproveitados. O amplo refeitório que possui foi transformado em alojamento – com a improvisação pelos poucos detentos que trabalham de “barracas” de pano onde dormem. Além de anular a destinação original do espaço, a improvisação agrega

riscos consideráveis no caso de incêndio pelo excesso de panos e outros materiais inflamáveis no local. Ainda sobre o risco de incêndio, assinalo que os cadeados empregados pelo estabelecimento em cada cela tornam impossível a abertura rápida em caso de emergência.

- 4) **Agente penitenciário trabalhando com “touca ninja”** – flagramos um agente penitenciário que trabalha com seu rosto encoberto com uma touca do tipo “ninja”. Ao entrevistá-lo, nos informou que a decisão de encobrir seu rosto era uma decisão pessoal, porque não desejava ser reconhecido pelos internos. A direção da casa tolera este tipo de comportamento que – como se sabe – costuma ser funcional à reprodução de práticas desrespeitosas e violentas contra os internos.
- 5) **Agentes penitenciários usando armas de fogo em áreas de contenção ou trânsito de apenados** – como tem sido comum em muitos estabelecimentos penitenciários brasileiros, funcionários carregam armas de fogo – revólveres, pistolas e carabinas – dentro de áreas de contenção ou empregadas para o deslocamento de apenados, o que assinala risco considerável de segurança para todos. Armas de fogo não devem ser toleradas dentro de estabelecimentos penitenciários, vez que são inúteis em caso de enfrentamento de reações coletivas e terminam por assinalar alvo importante para aqueles eventualmente interessados em iniciar um motim.
- 6) **Carência de técnicos** – o Presídio não dispõe de um corpo técnico adequado, o que faz com que o atendimento prestado aos internos seja ou inexistente ou muito rudimentar. Seria necessário investir na contratação de mais profissionais na área da saúde, além de assistentes sociais.

## II. PRESÍDIO DESEMBARGADOR SILVIO PORTO

**Alguns dados sobre a instituição:**

**Diretor** - Sr. Josenildo Porto Wanderley.

**Lotação** - Segundo as informações prestadas pela direção, a instituição tem capacidade para 450 presos. No dia da visita, havia 625 internos.

**Quadro funcional** - O quadro de funcionários do estabelecimento era de cerca de 60 a 70 agentes penitenciários, 3 psicólogos, 4 assistentes sociais, 2 técnicas de enfermagem e 2 dentistas.

**Refeições** – servidas nas celas.

**Trabalho** – O estabelecimento oferece algumas alternativas de trabalho prisional como, por exemplo, em uma serigrafia que visitei. Há presos em serviço de manutenção, como de costume, e ofícios não-profissionalizantes como costura de bolas. Não foi possível apurar, entretanto, quantos presos trabalham. Aparentemente, as alternativas oferecidas beneficiam uma pequena parcela dos internos.

**Estudo** - O estabelecimento mantém projeto de educação e, aparentemente, tem obtido sucesso com os presos matriculados. Conversei com alguns presos alunos que relataram sua satisfação com as oportunidades educacionais a que tiveram acesso. Também neste ponto, entretanto, aparentemente apenas um pequeno grupo entre os internos tem acesso às aulas.

**Visitas íntimas** – 170 presos usufruíam destas visitas.

**Vistas de familiares** – 404 presos usufruíam destas visitas.

**Revista Íntima** - sim, com uso de espelho.

**Instrução dos presos:** 14,89% dos internos (116 presos) são analfabetos; 13,61% (106 presos) são apenas alfabetizados; 66,37% (517 presos) não concluíram o ensino fundamental. Ou seja: 94,87% dos apenados neste

estabelecimento não possuem o ensino fundamental completo (!). Apenas 39 presos (5,01%) chegaram ao nível médio, sem completá-lo e apenas 1 deles (0,13%) possuía curso superior completo.

**Duração das penas** - 15,66% dos presos neste estabelecimento (122) possuem penas de até 4 anos a cumprir; 25,16% ou 196 presos possuem penas entre 4 e 8 anos a cumprir; 18,10% ou 141 presos possuem penas entre 8 e 15 anos; 16,69 ou 130 presos possuem penas entre 15 e 20 anos; 12,45% ou 97 presos possuem penas entre 20 e 30 anos; 8,09% ou 63 presos possuem penas entre 30 e 50 anos e 3,85% ou 30 presos possuem penas maiores que 50 anos.

#### **Principais tipos penais entre os condenados -**

Roubo qualificado .....	37,23% (290 presos)
Porte ilegal de arma de fogo .....	22,08% (172 presos)
Furto simples.....	19,26% (150 presos)
Homicídio qualificado .....	16,56% (129 presos)
Tráfico de drogas .....	12,58% (98 presos)
Homicídio simples.....	11,55% (90 presos)
Latrocínio.....	8,99% (70 presos)
Roubo simples .....	6,29% (49 presos)
Estupro.....	6,29% (49 presos)
Quadrilha ou bando.....	5,13% (40 presos)
Atentado violento ao pudor .....	2,82% (22 presos)

**Idade dos presos** - 21,69% dos presos, ou 169 deles, possui entre 18 e 24 anos; 29,40% situam-se na faixa entre os 25 e os 29 anos; 22,72% possuem entre 30 e 34 anos; 20,92% estão entre 35 e 45 anos; 4,75% possuem entre 45 e 60 anos e apenas 4 apenados (0,51%) possuem mais de 60 anos.

**Etnia** - Apenas 5,13% ou 40 presos são brancos. 75,61% dos internos ou 589 presos são pardos; 19,13% deles são negros e 0,13% são indígenas, o que perfaz um total de 94,87% de não-brancos.

O Presídio

#### **Problemas e irregularidades:**

- 1) **Superlotação e ociosidade**- O presídio se encontrava superlotado e as condições em que estão alojados são muito precárias. A grande maioria dos internos permanece quase todo o tempo no cárcere, sem atividades de qualquer natureza. Os presos se queixaram muito da falta de ventiladores e da proibição para acesso ao rádio e à TV nas celas.
- 2) **Má ocupação dos espaços** – O estabelecimento possui amplas áreas internas que poderiam ser utilizadas para projetos laborais, recreativos e educacionais. Em atenção à segurança, todas as árvores destas áreas foram cortadas, o que significa que não há um espaço ao ar livre com sombra. Este pequeno detalhe faz muita diferença em uma região de altas temperaturas, onde é inviável permanecer sob o sol por mais que alguns minutos.
- 3) **Agentes penitenciários usando armas de fogo em áreas de contenção ou trânsito de apenados** – como tem sido comum em muitos estabelecimentos penitenciários brasileiros, funcionários carregam armas de fogo – revólveres, pistolas e carabinas – dentro de áreas de contenção ou empregadas para o deslocamento de apenados,

o que assinala risco considerável de segurança para todos. Armas de fogo não devem ser toleradas dentro de estabelecimentos penitenciários, vez que são inúteis em caso de enfrentamento de reações coletivas e terminam por assinalar alvo importante para aqueles eventualmente interessados em iniciar um motim.

- 4) **Carência de técnicos** – o Presídio não dispõe de um corpo técnico adequado, o que faz com que o atendimento prestado aos internos seja ou inexistente ou muito rudimentar. Seria necessário investir na contratação de mais profissionais na área da saúde, além de assistentes sociais.
- 5) **Excesso de prazo** - Pelo que foi possível perceber no contato com os apenados, há muitos casos de prisões preventivas com evidente excesso de prazo.

### III. PRESÍDIO FEMININO

#### **Alguns dados sobre a instituição:**

**Diretora** - Sra. Suzana Lima dos Santos.

**Lotação** - Segundo as informações prestadas pela direção, a instituição tem capacidade para 100 presas. No dia da visita havia 234 internas.

**Quadro funcional** – Não foi possível apurar dados sobre o quadro funcional, Segundo a diretora, apenas funcionárias mulheres têm contato com as presas. Aparentemente, há carência de técnicas para o atendimento das internas.

**Refeições** – servidas nas celas.

**Trabalho** – O estabelecimento oferece algumas alternativas de trabalho prisional em oficinas de artesanato. A direção informou que estava iniciando a implantação de alternativas profissionalizantes.

**Estudo** - O estabelecimento possui duas salas de aula, com capacidade para 60 alunas. Não foi possível colher dados sobre quantas entre as apenas estudavam e qual a efetividade do projeto educacional.

**Visitas íntimas** – apenas 10% das presas recebiam visita íntima. Para este tipo de visita há espaço adequado, identificado por todos como “motel”. A instituição fornece preservativos e anticoncepcionais.

**Vistas de familiares** – Não foi possível apurar quantas apenas recebem visita de familiares.

**Revista Íntima** - sim.

O estabelecimento não dispõe de dados atualizados sobre a execução penal, perfil das internas, etc.

O Presídio

#### **Problemas e irregularidades:**

- 1) **Superlotação e ociosidade**- O presídio se encontrava superlotado e as condições em que estão alojados são muito precárias. A grande maioria das internas permanece quase todo o tempo no cárcere, sem atividades de qualquer natureza.
- 2) **Má ocupação dos espaços** – O estabelecimento possui amplas áreas internas que poderiam ser utilizadas para projetos laborais, recreativos e educacionais.
- 3) **Carências de infra-estrutura** – Não há biblioteca no estabelecimento; nem espaço para práticas religiosas (templo) e o berçário existente é resultado de uma improvisação. No dia da visita, havia 19 crianças cadastradas em adaptação no presídio. A direção informa que aguarda a liberação de recursos para a construção do berçário, segundo projeto já aprovado pelo DEPEN.

- 4) **Carência de técnicos** – o Presídio não dispõe de um corpo técnico adequado, o que faz com que o atendimento prestado aos internos seja ou inexistente ou muito rudimentar. A direção informou que o estabelecimento estava implantando programa de saúde para as internas via SUS. O presídio conta com o apoio de um ônibus onde se montou um gabinete dentário e de um consultório.
- 5) **Cela de isolamento ilegal** - O presídio possui uma cela de isolamento, usada para punições disciplinares. A cela não possui condição de uso e afronta os princípios elementares de dignidade. Conhecida como “chapão”, trata-se de um espaço minúsculo, sem ventilação ou luz natural, com uma porta de metal que lembra um cofre (daí o nome da cela). Algumas presas com quem pude conversar reservadamente denunciaram o uso freqüente do “chapão” para punir as internas por qualquer motivo, inclusive o de se atrasar alguns minutos quando do “recolhimento” para as celas.
- 6) **Excesso de prazo** - Pelo que foi possível perceber no contato com as apenadas, há muitos casos de prisões preventivas com evidente excesso de prazo. Aliás, do total de presas quando da inspeção, 50% delas estavam em prisão preventiva (!). Da mesma forma que nos presídios masculinos, esta foi uma das queixas mais fortes.

#### IV. RECOMENDAÇÕES

O Estado da Paraíba regulamenta seu sistema penitenciário através de resoluções do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária (CEPC), constituído nos termos do art. 302, inciso II, do Decreto nº 1832, de 09 de dezembro de 1996.

A Resolução nº 001, de 03 de maio de 2007 (em anexo) estabelece várias normativas sobre visitas de familiares, visita íntima, critérios de acesso às unidades prisionais, além de regras sobre a segurança prisional. Muitas destas regras deveriam ser revistas, seja por atentarem contra a legalidade, seja por proporem restrições ou dinâmicas desnecessárias e abusivas.

Assim, por exemplo, causa espécie que a mencionada resolução vede taxativamente aos familiares a entrega de ventiladores e de televisores. Na prática, as direções dos estabelecimentos prisionais ainda proíbem a doação de aparelhos de rádio (não mencionados pela resolução). Não se justifica esta restrição. Os internos nos estabelecimentos prisionais possuem o direito de acesso à informação. A pena que cumprem não envolve submetê-los à ignorância sobre o que se passa no mundo. Se há problemas a resolver no que tange às instalações elétricas dos estabelecimentos e ao risco de sobrecarga, que sejam então resolvidos estes problemas – para os quais não concorreram os presos, mas a incúria do Estado.

A proibição de entrada de ventiladores, em uma região extremamente quente e onde os presos são amontoados em celas inóspitas e sem ventilação, equivale a pena nova e ilegal. Em muitas nações onde se verificam temperaturas extremas – ou muito frias ou muito quentes – não se cogita a construção de um prédio público sem a devida estrutura de climatização que torne tais prédios habitáveis. No Brasil, nenhum prédio onde trabalham Juízes, Promotores, Parlamentares ou governantes é construído sem a devida estrutura de climatização. Mas nossas elites – que não suportariam permanecer algumas horas por dia em prédios sem ar condicionado – julgam que os internos em nossas prisões podem viver em pequenos espaços superlotados a temperaturas médias de 40 graus e ainda proibir que seus familiares amenizem o sofrimento com a doação de ventiladores.

Outras normas constantes da mencionada resolução – que poderiam impedir práticas abusivas – não são respeitadas pelas direções dos estabelecimentos. Este é o caso, por exemplo, da regra que regulamenta o tipo de revista a ser realizada sobre os visitantes. Os artigos 6º e 7º da Resolução 001 falam em “revista pessoal e criteriosa” e em “revista criteriosa sem ofensa à dignidade” (no texto, a expressão “revista” aparece grafada como “visita”). Em nenhum momento, entretanto, a Resolução autoriza a prática do desnudamento, ou as exigências de “agachamento” sobre espelho que caracterizam a chamada “Revista Íntima”. Entretanto, tal tipo de revista é amplamente empregado na Paraíba. A Revista Íntima é prática ilegal e assinala inequívoco atentado à dignidade das pessoas.

A situação constatada na Paraíba nos presídios inspecionados sugere uma realidade comparativamente melhor do que a situação enfrentada em grande parte dos estados brasileiros. A quantidade de presos no estado ainda não é tão elevada a ponto de não se ter mais condições de assegurar uma execução penal adequada e, ao que tudo indica, existe boa vontade e esforço das autoridades que administram o sistema. O problema, entretanto, é que grande parte dos problemas verificados nos presídios inspecionados poderia ser superada por decisões administrativas e por um compromisso maior do Poder Judiciário local com os direitos humanos. Se as medidas que se impõem não forem tomadas, o sistema prisional da PB irá, em curto espaço de tempo, transitar para a realidade já conhecida em outros estados de violência e descontrole.

Com estas preocupações, recomendamos:

**1) Que o Poder Judiciário local realize esforços específicos para:**

- a) garantir a soltura de todos os internos que esteja presos preventivamente há mais de 81 dias.
- b) garantir que as penas de prisão sejam, de fato, empregadas como “ultima ratio” e que se evite a aplicação de penas privativas de liberdade para os casos onde seja possível a substituição.
- c) assegurar, sem qualquer atraso, a concessão dos benefícios de progressão de regime, saídas temporárias e liberdade condicional a todos os apenados que tenham cumprido os requisitos legais.
- d) reduzir drasticamente as prisões provisórias.

**2) Que o Governo do Estado da Paraíba realize esforços específicos para:**

- a) Revisar amplamente a Resolução 001 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária, com a participação da sociedade civil e das entidades de luta pelos direitos humanos, procurando estabelecer um regramento consistente com os princípios constitucionais, com as regras mínimas para a execução penal das Nações Unidas e com as disposições da LEP.
- b) Abolir em todo o estado as práticas abusivas consistentes no desnudamento dos visitantes conhecidas como “Revista Íntima”.
- c) Assegurar a todos os presos o direito de acesso aos meios de comunicação social, destacadamente rádio e TV.

- d) Assegurar a todos os presos as devidas alternativas de formação profissional e de educação.
- e) Investir em uma política consistente de ressocialização, o que pressupõe a classificação e a individualização das penas e o fim dos regimes de contenção máxima caracterizados pela permanência dos internos em celas na maior parte do tempo.